



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 129 /17

Processo Administrativo nº 12/10/25229

Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 104/13

Termo de Contrato nº 184/13

Termos de Aditamento nº 59/14 e 147/15

Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação, instalação e manutenção de Central Telefônica Privada de Comutação CPCT (tipo PABX), com Tecnologia CPA – T.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A TELECAMP – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.672.171/0001-47 denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/10/2017.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. As partes atribuem ao presente aditamento o valor global de R\$ 62.116,80 (sessenta e dois mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números abaixo, indicados às fls. 1556/1557/1558 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

021000.02200.04.122.4009.4188.339039.01.100000
16110.06.122.4009.4188.0000.339039
04150.04.122.4009.4188.0000.339039.12.01.100000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

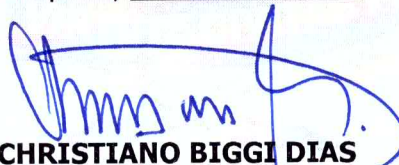
4.1. A Contratada deixa de apresentar garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 3.105,84 (três mil, cento e cinco reais e oitenta e quatro centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças, por já ter recolhido em dinheiro, conforme comprovante de fls. 715/716.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 03 OUT. 2017



CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

Marcio Coluccini Francisco
DIRETOR

A TELECAMP – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA. - EPP

Representante Legal:

RG n.º 6703942

CPF n.º 324297976-15

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 12/10/25229

Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

Contratante: Município de Campinas

Contratada: A Telecamp – Comércio de Equipamentos de Telefonia Ltda. - EPP

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 104/13

Termo de Contrato n.º 184/13

Termo de Aditamento de Contrato n.º 59/14, 147/15 e 129/17

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE **CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 03 OUT 2017

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

e-mail institucional: christiano.biggi@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: cbiggi@ig.com.br

Marcio Coluccini Francisco
DIRETOR

A TELECAMP – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA. - EPP

Representante Legal:

RG n.º 9703942

CPF n.º 324297976-15

e-mail institucional: telecamp@telecamp.com.br – sac@telecom.com.br

e-mail pessoal: marcio@telecamp.com.br